

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020

Processo Administrativo nº5133/2020

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA"

O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS, através de sua representante legal **Exm^a. Prefeita Municipal, Rita de Cássia Campos Pereira**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, licitação, sob a modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CANTINA PARA DIVERSAS SECRETARIAS 2020 de Muitos Capões/RS.

Os envelopes contendo os documentos e as propostas serão recebidas até o dia **23 de abril de 2020, às 10h.**, quando serão abertos, na Sala das licitações, junto ao prédio da Prefeitura Municipal, sito a rua Dorval Antunes Pereira, 950, em Muitos Capões - RS, CEP 95.230-000.

1. OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CANTINA PARA DIVERSAS SECRETARIAS 2020, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NO ANEXO I DO EDITAL:

TODOS OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Serão admitidos à licitação as Empresas que apresentarem os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, a saber:

2.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e em caso, de Sociedade por Ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da empresa participante do certame;

2.4. Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Parágrafo 1º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte poderá ser exigida quando da assinatura do contrato.

Parágrafo 2º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (**envelope nº 01 de habilitação**), mesmo que esta apresente alguma restrição.

Parágrafo 3º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Parágrafo 4º A não-regularização da documentação, no prazo previsto mencionado na observação 3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 dias anterior a data de abertura da licitação;

2.6. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017 ou 2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

2.6.1. No caso de empresa que não tenha um ano de exercício social, deverá comprovar suas atividades na forma de apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, porém, deverão ter, no mínimo 3 (três) meses de efetiva atividade (comprovada).

2.7. Declaração ou outro documento mencionando que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei de Licitações, não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

2.8. Declaração ou outro documento mencionando que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (federal, estadual e municipal).

2.9. Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e de que o equipamento ofertado atende a todos os requisitos do edital;

2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei nº 12.440/2011).

2.11. A documentação solicitada nos itens **2.1 ao 2.10**, deverão ser apresentados para fins de expedição do **Certificado de Registro Cadastral**, no prazo estabelecido no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Data limite para expedição 21/04/2020.**

2.12. O Certificado de Registro Cadastral deverá ser apresentado no envelope correspondente a documentação, juntamente com os documentos solicitados nos itens 2.3 e 2.4 e 2.13 se atender os requisitos da LC 123/06.

2.13. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, ou documento expedido pela Junta Comercial sede da empresa de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da referida lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da Lei de Licitações, não excluindo as sanções da legislação penal.

Observação 1: As empresas que não enviarem referido documento, caso sejam microempresa ou empresa de pequeno porte, não terão o benefício contido na referida lei mencionada acima.

2.14. Os documentos solicitados para a confecção do CRC, poderão ser originais, cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da administração municipal do setor de licitações. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação (cópia simples), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

2.15. O CRC, não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencida.

2.16- Todos os documentos apresentados deverão serem correspondentes à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório.

NOTA IMPORTANTE:

A. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

A.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

A.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

A.3. Havendo, por parte dos Órgãos Diretivos das entidades governamentais grevistas, normatização sobre o procedimento a ser adotado em relação aos documentos por elas expedidos, somente será aceita documentação que estiver atendendo aos dispositivos da respectiva normatização.

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O prazo para a entrega de todo o objeto licitado será até **12/05/2020** de acordo com o item e licitante vencedor.

3.2. Após a homologação/expedição da nota de empenho do objeto adjudicado, o material deverá ser entregue diretamente no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

3.3. O pagamento será efetuado em parcela única até 15 dias após a entrega do objeto licitado conforme solicitado.

3.4. A empresa vencedora do item ou itens deverá fazer a entrega do material solicitado todo de uma única vez, respeitando a descrição e a qualidade solicitada;

3.5. A empresa deverá respeitar as marcas pré-aprovadas pelo município ou enviar um mostruário para conferência da qualidade da licitação;

3.6. Os produtos que não respeitarem as descrições solicitadas na licitação, não serão aceitos.

OBSERVAÇÃO: A licitante que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação, **DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tem direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.**

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

4.1. Em envelope lacrado (nº 1), os proponentes apresentarão a documentação, solicitada no item **2.12**, contendo, na parte externa do envelope a menção:

**MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - *Nome da Empresa*
E-MAIL
FONE E FAX**

4.2. Em envelope distinto, lacrado, (nº 2), o(s) licitante(s) apresentará(o) (a) proposta(s) de preços, que deverá(o) ser(em) assinada(s) pelo(s) responsável(is) legal(is). Se forem procuradores, anexar a procuração respectiva. Se não for o original, deverá ser cópia autenticada por tabelião, devendo constar na parte externa do envelope a menção:

**MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - *Nome da Empresa*
E-MAIL
FONE E FAX**

4.3. As propostas deverão atender os termos deste Edital quanto ao prazo de entrega e as condições de pagamento.

4.4. O preço proposto será fixo, não admitindo-se reajustes sob qualquer título.

4.5. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, materiais, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

4.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da empresa participante do processo licitatório, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

4.7. A apresentação da proposta pela empresa participante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação. Caso não cumpra as disposições contidas neste edital, será imputada a empresa vencedora a pena prevista no art. 87,III da Lei de Licitações, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses.

4.8. A Comissão de Licitação não aceitará propostas com produtos cotados sem constar marca.

4.9. Não serão aceitos na entrega, produto(s) de marcas(s) diferente(s) daquela(s) constante na proposta vencedora.

4.9. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório. Portanto, as propostas que não atenderem os termos deste EDITAL serão desclassificadas.

4.10. A(s) empresa(s) participantes do processo licitatório, ao efetuarem a(s) sua(s) proposta(s), deverão obedecer rigorosamente ao descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto a ordem, quantidades e características dos mesmos, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11. Para o objeto do presente edital deverão ser apresentadas amostras até o dia 20/04/2020, as quais serão avaliadas de acordo com os critérios elencados nos itens 4.11.4, 4.11.5. A emissão de relatório desfavorável em relação à amostra apresentada para avaliação impossibilitará a oferta para a marca reprovada, entretanto não implicará desclassificação da licitante, desde que faça oferta de item das marcas já pré-aprovadas neste edital ou com parecer favorável;

4.12. Deverá fornecer o número da conta bancária da licitante: Banco; agência e conta corrente, juntamente com a proposta de preço, declarando que a empresa recebe os valores através de depósito bancário de acordo com a emissão da nota fiscal/Danfe, tudo assinado pelo representante legal.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

4.11.1. Caso as licitantes optem por cotar produtos das marcas/fabricantes pré-aprovadas, constantes nos Anexos, não necessitarão apresentar amostras. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento, no prazo estabelecido no item acima;

4.11.2. Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere, (ver anexo I). Caso as licitantes optem por cotar produtos pré-aprovados, não precisará enviar amostras. As amostras somente deverão enviadas caso não seja produtos dessas marcas pré-aprovadas. As empresas que cotarem produtos de marcas não pré aprovadas e que não tenham enviadas amostras, ou tenham sido enviadas e foram reprovadas, esses itens serão desclassificados. As amostras deverão ser

enviadas dentro de envelope ou caixa, constando também na parte externa a seguinte menção:

**MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES
TOMADA DE PREÇOS 04/2020**

- A M O S T R A - SETOR DE LICITAÇÕES

PROPONENTE - Nome da Empresa

FONE/FAX

E-MAIL

4.11.3. O proponente deve encaminhar as amostras ao SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, sito à rua Dorval Antunes Pereira, 950, de acordo com as exigências do edital;

4.11.4. O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do item. Os itens que não tenham marcas pré-aprovadas, não necessitam enviar amostras, porém devem cotar produtos de boa qualidade disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser de 1ª (primeira) linha de cada marca oferecida. Materiais de qualidade inferior serão devolvidos;

4.11.5. Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade na escrita, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção.

5. DO JULGAMENTO: Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço por item.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO: A homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuada pela Exm^a. Prefeita Municipal, à proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por item.

8. DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS ÀS EMPRESAS:

8.1. À licitante vencedora do presente certame que se recusar, injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, conforme artigo 81 da lei nº 8.666/93.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do (s) objeto (s) licitado (s), conforme prazo previsto no edital, e/ou entregar em desacordo com o solicitado, a Administração aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, acrescida de correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, conforme art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Além da multa, o Município poderá aplicar as seguintes penalidades:

8.3.1 - ADVERTÊNCIA

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

b)- Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade.

8.3.2-SUSPENSÃO

a) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM o Município de Muitos Capões/RS.

b) A suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Muitos Capões/RS, poderá ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação.

c) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a entidade poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

d) Por 6 (seis) meses nas seguintes hipóteses:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

II - Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

e) Por 1 (um) ano:

I - Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

II - Recusar-se a assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido.

f) Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

I - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente.

II - Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato.

III - Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

IV - Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação.

V - Praticar qualquer ato ilícito, visando frustrar objetivos da licitação.

VII - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade.

8.3.3. MULTA

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada multa moratória e multa por inexecução contratual.

8.3.4. MULTA MORATÓRIA

I - A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

II - A multa moratória será de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

8.3.5. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento) pela rescisão do contrato por culpa da contratada, sendo calculada sobre o seu valor atualizado.

8.3.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM o Município de Muitos Capões/RS.

a) A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Muitos Capões/RS, será proposta se anteriormente, for constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada, em prejuízo da entidade; evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à entidade ou aplicação sucessivas de outras penalidades.

b) A Declaração de Inidoneidade implica proibição da contratada de transacionar com o Município de Muitos Capões/RS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação.

c) A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Muitos Capões/RS, poderá ser proposta pela mesma, na ocorrência de uma das situações previstas nos itens acima, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos.

d) As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Município de Muitos Capões/RS, reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de **revogar a presente licitação por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados direito a qualquer indenização;**

9.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (**envelope nº 01 de habilitação**), mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.7. Para efeito do disposto no item 8.6 do edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, logo após a classificação (depois de ultrapassada a fase recursal das propostas, atendido cada caso, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto), será convocada a empresa beneficiária da LC 123/06, para que apresente nova proposta, querendo, para os itens que foi convocada, desde que a nova proposta de preço seja inferior àquela considerada vencedora

do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, para que no prazo de 24 horas apresente nova proposta, querendo, conforme estabelece a LC 123/06, sendo entendido a não apresentação de nova proposta, como renúncia ao privilégio concedido.

III - No caso de equivalência (empate) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo do item 8.6 deste edital, será realizado sorteio público.

9.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa de pequeno porte.

9.9. Será firmado contrato com o proponente vencedor da licitação, nos termos da Lei, nº 8.666/93, texto vigente.

9.10. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.11. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, recursos, nova oferta de preços e assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente credenciados, com poderes específicos para tal.

9.12. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

9.13. Em caso de reclamação, a licitante deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Muitos Capões/RS, sempre via protocolo;

9.14. A licitante assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município de Muitos Capões/RS;

9.15. A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos, será notificada e reincidindo na falta poderá sofrer as penalidades previstas neste edital;

9.16. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município de Muitos Capões/RS, quando da execução dos serviços;

9.17. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.18. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Parágrafo 1º. A impugnação ao edital deverá ser protocolada junto ao protocolo geral, não sendo conhecidas e recebidas impugnações enviadas por e-mail ou por correios.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente com a presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DIVERSAS SECRETARIAS

- 2112 - 339030 **Manutenção Da Secretaria Da Administração - Cr 1834**
- 2181 - 339030 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE - CR 389**
- 2195 - 339030 **MANUTENÇÃO DA SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CR 469**
- 2141 - 339030 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CR 220**
 - 449052 **Patrimônio - CR 5572**
- 2146 - 339030 **MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE - CR 269**
 - 449052 **Patrimônio - CR 4736**
- 2147 - 339030 **MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - CR 277**
 - 449052 **Patrimônio - CR 4741**
- 2149 - 339030 **MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - CR 246**
 - 449052 **Patrimônio - CR 4731**

11. DAS INFORMAÇÕES:

Maiores informações complementares poderão ser obtidas junto a Administração Municipal de Muitos Capões/RS, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, 950, no horário Comercial, ou pelo telefone 54- 3232-5707. Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão de licitações, por escrito, no mínimo até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL - Fazem parte complementar e inseparável deste edital os anexos:

12.1. Anexo I - Relação do Material Limpeza e Cantina Diversas Secretarias;

12.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e de que o equipamento ofertado atende a todos os requisitos do edital;

12.3. Anexo III - Declaração do art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição da República;

12.4. Anexo IV - Declaração de Idoneidade;

12.5. Anexo V - Declaração de enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;




12.6. Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços.

Muitos Capões, 07 de abril de 2020.


Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita Municipal



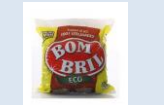
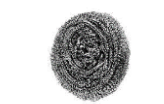



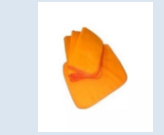
ANEXO I

MATERIAL DE LIMPEZA E CANTINA DIVERSAS SECRETARIAS





Nº	Produto	Descrição	Un	Valor Unitário	Marcas Pré-aprovadas	IMAGEM	Secretaria de Educação	Administração	CRAS	Secretaria de Saúde
1	Acendedor de fogão	Acendedor De Fogão Com Botão De Aperta Click Lume	UN	R\$ 7,02					1	
2	Água Sanitária	Água Sanitária embalagem de 5 litros	UN	R\$ 7,76	Q'boa, Girando Sol,		25	20		20
3	Álcool gel	Álcool em Gel 500ml.Elimina 99,9% das bactérias. Dermatologicamente testado.	UN	R\$ 4,90	Cooperalcool, Tupi, Chemix		40			
4	Álcool Líquido	Álcool etílico hidratado 96° INPM. Com 99,8 De Eficácia Na Destruição De Bactéria E Vírus, Desde Que Atue Por Ao Menos 10 Minutos Na Superfície De Interesse. Embalagem Plástica de 1 litro	UN	R\$ 5,19	Tupi, Facilita, cooperalcool		50	50		50
5	Amaciante	Amaciante de roupas, em embalagem de 5 litros, com perfume suave, amacia as roupas e as torna mais fáceis de passar.	UN	R\$ 15,90	Bom Bril, Ypê, Plush		25			10
6	Balde 30 litros	Balde ultra forte de 30 Litros, produto de qualidade, balde de plástico com alça de ferro	UN	R\$ 21,90			2		1	
7	Balde de 10 litros	Balde Plástico 10L, com alça em metal.	UN	R\$ 7,29			5	5		
8	Bebedouro	O aparelho comporta garrafoes de ate 20 litros, possui 2 torneiras sendo uma para agua natural e outra para gelada e ainda apresenta bandeja removivel coletora de facil limpeza.	UN	R\$ 189,00	britania, electrolux, Latina		3			













9	Bom ar	BOM AR AEROSSOL 360ML. Fragrancias: lavanda, cheirinho de talco, flores de jasmin	UN	R\$ 9,41	Air Wick, Glade, Ultra Fresh		0	20		20
10	Bule de alumini o nº 18	Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP 36 x 19 x 32 Peso da embalagem 570 g Capacidade 5 litros	UN	R\$ 71,99			0			1
11	Cera liquida amarela	Cera Amarela líquida, fórmula exclusiva de proteção e auto-brilho, com perfumação surpreendente para diversos tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance. Proporciona brilho instantâneo e possui fragrância suave.	UN	R\$ 7,90	Inglesa		10			
12	Cera líquida incolor	Cera Líquida Incolor 750ml. Proteção, brilho e perfume para diversos tipos de piso.	UN	R\$ 7,90	Inglesa		50			
13	Colher Grande inox	Colher de 28 cm em Inox. Fabricada inteiramente em aço inox, a peça é durável, resistente e fácil de limpar. Dimensões: 31cm Comprimento x 7cm Largura x 6cm Altura.	UN	R\$ 16,99	Tramontina, Hércules, Bom gourmet		2			
14	Concha industri al	Cabo: 53 cm; Capacidade: 1000 ml; Diâmetro: 16 cm. Em alumínio	UN	R\$ 33,90			2			
15	Desinfet ante Sanitári o 5 litros	Desinfetante lavanda galão 5 litros, Kalipto ideal para limpar e desinfetar os ambientes	UN	R\$ 15,00	Kalipto, debona, Q'LAR		50	50	30	50
16	Deterge nte Líquido	Detergente líquido neutro, embalagem plástica de 900ml	UN	R\$ 1,15	Limpol, ypê, Girando Sol		150	100		50
17	Escorre dor de massa Grande inox	Escondor industrial 11 litros, de alumínio reforçado com diametro de boca de 40cm com alca de aluminio de vergalhao,. Diametro da boca: 40cm Diametro do fundo: 20cm Altura: 20cm Capacidade: 11L.	UN	R\$ 102,22			1			

18	Escova sanitária	Escova Sanitária com suporte. Corpo em Plástico. Cerdas em Nylon. Escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Use escova sem suporte para higienização do seu banheiro. Dimensões: 13x33x13.	UN	R\$ 4,65			10	5		5
19	Espanador eletrostático para limpeza sem espalhar o pó	O cabo é confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. Lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza. Disponíveis em várias cores.	UN	R\$ 18,91			1			
20	Espunha de aço	60g embalagem com 8 unidades	EB	R\$ 1,75	Bom Bril, Assolan, ypê		20	10		10
21	Espunha de aço inoxidável	Espunha em inox, não enferruja, não solta farpas. É indicada para limpeza pesada, como grelhas, assadeiras, churrasqueiras, entre outros. Tam.: 10,5x2x14,5cm.	UN	R\$ 3,51	Scotch Brite, Brilhinox, Assolan		10			2
22	Espunha de louça	Espunha Dupla-Face 75x110mm. Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano. Embalagem com 1 unidade.	UN	R\$ 0,90	BomBril, Scotch Brite, Assolan		100	100	15	50
23	Espumadeira	Espumadeira em Alumínio - Industrial 42,5cm. Resistente	UN	R\$ 28,18			2			
24	Fatiador de Legumes	Fatiador de legumes dupla face. Com protetor para ajudar quando o legumes já estiver próximo às lâminas. Cada lado do utensílio realiza um tipo de corte, podendo ser fatias ou tiras raladas.	UN	R\$ 15,90			6			
25	Flanelas	Flanela Amarela 30x40cm. Confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia em tamanho 30 x 40 cm.	UN	R\$ 0,87			20	30		48



26	Forno Elétrico	<p>FORNO ELÉTRICO 66 LITROS COM GRILL 220V COM 2 GRADES. Capacidade de 66 litros, permite variados formatos e tamanhos de fôrmas e travessas. Com 6 resistências. Temperatura de 100°C até 250°C, Porta em vidro, Proteção interna Easy Clean, Bandeja coletora de gordura, Manual de instruções.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Capacidade:66 Litros; Tensão/Voltagem: 220 V; Potência: 1.800 W / 2.200 W; Consumo: 1,8 Wh / 2,2 Wh; Resistências: 6 (3 superiores e 3 inferiores); Timer sonoro: 60 min; Cor: Frente Preto e Laterais Branco; Controle de temperaturas: 100º a 250º; Luz externa indicadora de funcionamento; Cabo de energia com 3 pinos.</p> <p>MEDIDAS INTERNAS: - Altura: 35 cm - Largura: 48 cm - Profundidade: 39,5 cm MEDIDAS EXTERNAS: - Altura: 40 cm - Largura: 62 cm - Profundidade: 48 cm - Peso: 12,6 Kg; FUNÇÕES: Assa, grelha, tosta, gratina e aquece. GARANTIA: 12 meses direto com o fabricante em caso de defeito de fabricação.</p>	UN	R\$ 469,90			2			
27	Fósforo Extra Longo	Palitos gigantes com 9,5cm;Ideal para fogão e lareiras;Super-resistentes;Caixa individual com 50 palitos.	CX	R\$ 2,00	Paraná, FiatLux, Gaboardi		10		1	20
28	Garrafa Térmica em aço inox	Garrafa térmica Lúmina. Com capacidade para 1,8 litro. Possui revestimento em aço inox escovado e verniz e ampola de vidro. Sem caixa. Termolar.	UN	R\$ 79,00	Termolar, Mor, Tramontina		5		5	5
29	Guarda napo	Medidas: 22 cm x 23 cm (AxL). Papel folha simples. 50 folha por embalagem.	EB	R\$ 1,80	Mascot, Face a Face, Scott		100		50	100

30	Limpador Multi-uso	VEJA MULTIUSO ORIGINAL 500ML. É indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis.	UN	R\$ 4,59	VEJA		25	50	20	50
31	Limpador perfumado	Limpador Perfumado Mr Músculo Lavanda - 5 Litros	UN	R\$ 19,90	Mr Musculo, Veja,		50		20	50
32	Luva de borracha amarela	Luva de borracha tamanho M, antiderrapante na palma forrada de algodão para proteção em uso doméstico.	UN	R\$ 4,93			10	30		10
33	Pano de Chão atoaalho do	Pano de chão listrado tamanho 56x108cm. Composição 90% algodão	UN	R\$ 3,90	Panosul, Mescla, Lufamar		20		10	20
34	Pano de copa Grande	Pano de copa alvejado em algodão, bainha soft, na cor branca sem estampa. Tamanho 1mx1m	UN	R\$ 2,60	Panosul, Mescla, Lufamar		20			20
35	Papel Filme	Rolo papel filme transparente 28cmx15m	UN	R\$ 4,13			5			
36	Papel higiênico rolo	Papel Higiênico, folha simples. Rolão 300m x 10cm. Papel branco, resistente e de alta absorção. Embalagem com 8 rolos.	PC	R\$ 59,90	Bela Vista, Sapel, Pratic Plus		50	63		25
37	Papel Manteiga	Rolo de papel manteiga, comprimento 7,5mx29cm	UN	R\$ 5,50	Wyda, Canson, Dover		5			
38	Papel toalha	Papel toalha branco 20x23 cm, pacote com 1000 toalhas diferenciadas e benefícios: papel de alta qualidade, com ótimo custo benefício, 2 folhas com duas dobras reciclável.	PC	R\$ 11,76	SoftPaper, Plumax, Nobre		100			50
39	Pipoqueira Profissional	Pipoqueira profissional com tampa em alumínio fundido de 5,6 litros. Tampa em alumínio fundido, com cabo de madeira duplo (Panela e Tampa). Furos para saída de vapor para não queimar a mão. Descrição Técnica do Produto: Capacidade: 5,6 litros, Diâmetro: 230 mm, Espessura do corpo da	UN	R\$ 99,69			2			1

		panela: 1,8 mm, Tampa alumínio: Fundido, Haste: Galvanizado. Dimensões do Produto: Altura: 165 mm, Largura: 230 mm, Profundidade: 230 mm, Tamanho cabo: 115 mm, Peso líquido: 1,850 kg.								
40	Rodo com esponja para limpar vidros	Rodo com esponja, com cabo aproximadamente 150cm. Indicado para limpeza com aplicação de cera em superfícies lisas e para limpar vidros.	UN	R\$ 15,00			4	5		2
41	Rolo de saco para embalagem	Bobina Picotada 35x50. 5 Kg Com 500 Unidades.	UN	R\$ 29,90			2			
42	Sabao em barra	Sabao em pedra glicerinado 200g. Com bom rendimento e durabilidade. Tipo - Barra	UN	R\$ 1,60	Girando Sol, Ypê, Minuano		30		10	
43	Sabão em pó	Sabão em Pó Multi tecidos Brilho ativo p/Roupas Brancas e coloridas 1Kg BRILHANTE	UN	R\$ 7,65	Brilhante, girando sol, Surf		50	40	20	60
44	Sabonete líquido 5 litros	Linha Anti-Séptica Erva Doce. Não agride a pele pois possui pH neutro. Emolientes que amaciam e suavizam a pele. Embalagem de 5 litros	UN	R\$ 13,99	Premisse, Edumax, Soft		15		8	10
45	Saco de lixo de 100 litros	Saco para Lixo com Capacidade de 100 Litros Preto. Rolo com 15 Unidades.	RL	R\$ 27,90			10		10	20
46	Saco de lixo de 15 litros	Saco para Lixo com Capacidade de 15 Litros Preto. Rolo com 60 Unidades. Medidas: 39x58cm	RL	R\$ 19,90			10			
47	Saco de lixo de 50 litros	Saco para Lixo com Capacidade de 50 Litros Preto. Rolo com 50 Unidades.	RL	R\$ 14,00			10			20
48	Sapólio líquido cremoso	Sapólio Cremoso 300ml	UN	R\$ 3,84	Q'lar, Class, Bom Bril		0			50

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Tomada de Preços n° 04/2020

Menor Preço por item

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei 8666/93, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como declaramos que os bens de consumo que cotamos atende a todos os requisitos do edital.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXO III

DECLARAÇÃO - Art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição da República;

Tomada de Preços n° 04/2020

Menor Preço por item

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, titular da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal/Procurador

ANEXO IV

Tomada de Preços n° 04/2020

Menor Preço por item

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante)
....., através de seu
Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi

considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tomada de Preços N.º 04/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Eu,

_____,
(nome completo do **Representante Legal da empresa licitante**)

Eu _____ CRC _____ n.º _____

_____, (nome completo do **Contador da empresa licitante** e n.º registro entidade de classe) Para fins de participação do **Tomada de Preços n.º 04/2020**, da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa

(nome da pessoa jurídica)

Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, _____, _____ de _____ de 2020.

(empresa proponente)

C.N.P.J.

(assinatura e carimbo do representante legal) (assinatura e carimbo do Contador)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue para fins de credenciamento e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n.º 04/2020

Menor Preço por Item

Proponente

Nome / Razão Social da Proponente

Endereço

CNPJ/MF DDD/Telefone/Fax

e-mail (se houver):

Representante legal RG CIC/MF

Cargo / Função:

BANCO (Nome e nº): _____

AGÊNCIA Nº: _____

CONTA Nº: _____

- **Observação:** O preenchimento da proposta deverá ser efetuado através do programa "Sys Proposta", deverá ainda ser impressa a mesma após a cotação e obrigatoriamente ser entregue esta ao pregoeiro ou CPL.
- Deverá também ser apresentada, em PENDRIVE, CD ou enviar no horário da abertura do certame por e-mail a proposta através de arquivo com extensão. XML. O executável deverá ser obtido através do site <http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/>
- O arquivo para preenchimento pelo e-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br, devendo o licitante informar VALOR UNITÁRIO E MARCA do produto referente ao item cotado.
- Itens sem cotação deverá ficar vazio sem informação.

Lote _____

Item	Valor unitário	quantidade	total	Marca
------	----------------	------------	-------	-------

Item	Valor unitário	quantidade	total	Marca
------	----------------	------------	-------	-------

1. Validade da Proposta (não inferior a 60 dias): _____ dias.

2. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3. **DECLARAMOS que o prazo para a entrega dos itens adjudicados será de até 5 dias após a expedição da nota de empenho e será entregue diretamente no ALMOXARIFADO CENTRAL.**

4. Declaramos que aceitamos as condições expressas no edital.

Local e data:

Carimbos e assinaturas

OBSERVAÇÃO: A licitante que não se fará presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação, **DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tem direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.**



A empresa vencedora do item ou itens deverá fazer a entrega do material solicitado todo de uma única vez, respeitando a descrição e a qualidade solicitada;

A empresa deverá respeitar as marcas pré-aprovadas pelo município ou enviar um mostruário para conferência da qualidade da licitação;

Os produtos que não respeitarem as descrições solicitadas na licitação, não serão aceitos.